

LEI Nº. 3.134, DE 13/08/2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à
cobertura da seguinte dotação:

016000 – Secretaria Municipal de Educação	
016010 – Fundo Municipal de Educação	
12.365.34.1.257 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares de Educação Infantil	
344905100 – Obras e Instalações Fonte: 010	700.000,00
Total	700.000,00

Art. 2º. - Os Recursos destinados à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial advém de superávit financeiro no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos
mil reais) obtidos através do convênio Nº. 710161/2008 firmado entre o Município e o
Ministério da Educação.

Art. 3º. - Caso haja aditamento do valor do Convênio, fica o Prefeito
Municipal autorizado a suplementar o valor aditado.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Agosto de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL